



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 987/2010

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/03/2010

Sanção: 09/03/2010

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 987/10

Em, 09 de março de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **faz saber** que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 122.000,00
06.001.10.301.0011-2024- Manutenção da Unidade de Saúde MAC – antigo AIHs.	
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 35.000,00
06.001.10.302.0011 -2020 – Manut. Do Atend. Hosp. Amb. E da Secretaria 15%	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 7.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 80.000,00
Total Geral.....	R\$ 122.000,00

ANULA

02 – Gabinete do Prefeito.....	R\$ 80.000,00
02.001.04.122.0001 – 2002 – Manutenção da Semug	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 80.000,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 42.000,00
06.001.10.301.0011 – 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde MAC – antigo AIHs.	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
06.001.10.302.0011- - 2020 – Manut. Do Atend. Hosp. Amb. E da Secretaria 15 %	
33.90.35.00 – Serviço de Consultoria.....	R\$ 7.000,00
Total Geral.....	R\$ 122.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de Março de 2010.